MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E O MUNICÍPIO DE SEABRA PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, com sede na Avenida nº 5, nº 750, Centro Administrativo da Bahia, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça, **Wellington César Lima e Silva** e o **MUNICÍPIO de SEABRA**, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) Municipal, Sr(a) **JOSÉ LUIZ MACIEL ROCHA**, celebram o presente Termo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

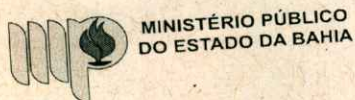
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo tem por objeto estabelecer e viabilizar a cooperação técnico-administrativa, entre os convenientes, para o funcionamento da Promotoria de Justiça de SEABRA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPE

Pelo **MUNICÍPIO de SEABRA**

Colocar à disposição, sem ônus para o Ministério Público, 02 (DUAS) servidor(es) do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de SEABRA para prestar(em) serviços auxiliares de limpeza e/ou vigilância à Promotoria de Justiça.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

Pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

- Manter, ainda que por substituição, providas as vagas de sua representação na Promotoria de SEABRA.

- Promover, no âmbito da Promotoria, a execução das atividades inerentes às funções institucional e constitucional do Ministério Público.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VEDAÇÃO

É vedada a indicação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou afins até o terceiro grau do Prefeito Municipal e respectivos Secretários Municipais, para a(s) vaga(s) a que se refere este Termo.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

As obrigações ora assumidas não acarretam qualquer transferência de recursos financeiros entre os partícipes, razão pela qual deixam de mencionar o valor dos recursos financeiros destinados a fazer frente às despesas e respectivas dotações orçamentárias, isto significando que as partes não terão ônus direto com a assinatura deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

Este acordo terá vigência de 02 (dois) anos, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

As adições ou variações em qualquer cláusula para modificar este Ajuste, exceto quanto ao seu objeto, mediante consentimento mútuo, serão formalizadas através de Termos Aditivos, que passarão a integrar este instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO, RESILIÇÃO OU DENÚNCIA

O presente Termo poderá ser resilido a qualquer tempo, por vontade de qualquer das partes, mediante comunicação escrita à outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, quando houver fato ou disposição legal que o torne material ou formalmente inexecutável, ou rescindido unilateralmente, se houver inadimplemento de qualquer das cláusulas aqui pactuadas.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICIDADE

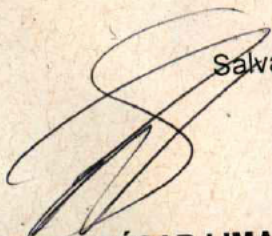
Até o quinto dia útil do mês subsequente ao dia da assinatura deste Termo, o MUNISTÉRIO PÚBLICO publicará o seu resumo no Diário da Justiça Eletrônico.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Salvador para dirimir quaisquer questões oriundas do presente ato, renunciando as partes convenientes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acordes, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e um só efeito, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Salvador, 12 de março de 2013.


WELLINGTON CÉSAR LIMA E SILVA
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA
BAHIA
Procurador-Geral de Justiça


JOSÉ LUIZ MACIEL ROCHA
MUNICÍPIO DE SEABRA
Prefeito Municipal

1ª Testemunha:
NOME
CPF Nº

2ª Testemunha:
NOME
CPF Nº

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Salvador ■ Quarta-Feira
Diário n. 914 de 13 de março de 2013

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**CADERNO 1 - ADMINISTRATIVO > MINISTÉRIO PÚBLICO > SUPERINTENDÊNCIA DE
GESTÃO ADMINISTRATIVA > GABINETE**

RESUMO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA

Processo: 003.0.20703/2013

Parecer Jurídico: 068/2013

Convenientes: Ministério Público do Estado da Bahia e Município de Seabra, CNPJ
13.922.604/0001-37.

Objeto: Cooperação técnico-administrativa, entre os convenientes, para o funcionamento da
Promotoria de Justiça de Seabra.

Vigência: 02 (dois) anos, a partir da data de sua assinatura.

Data de assinatura: 12/03/2013.